



RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ELEITORAL

RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL DA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR(A) DA UFS, ELABORADO PELA COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO N. 15/2024/CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

Constituição da Comissão Eleitoral

Cumprindo as determinações da Resolução N° 44/2022/CONSU, o Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, reunido no dia 19 de agosto de 2024, pela Resolução N° 15/2024/CONSU, constituiu uma Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros:

I. Docentes:

1. Acácia Maria dos Santos Melo – titular e Marilene Santos – suplente;
2. Wellington Júnio Costa – titular e Diogo Cavalcanti Velasco – suplente;
3. William de Siqueira Piauí – titular e Joe Marçal Gonçalves dos Santos – suplente.

II. Discentes:

1. Márcio Henrique Silva Xavier – titular e Vinicius Eduardo Cruz Dias – suplente;
2. Arthur Gil de Oliveira Araújo – titular e Rafael Ramos Alves - suplente;
3. Tiago Alberto Santos Nunes – titular e Carlos Victor Oliveira dos Santos – suplente.

III. Técnicos(as) Administrativos(as):

1. Joseilton Nery Rocha – titular e Izabela Travassos dos Santos – suplente;
2. Elayne Cristina Menezes Silva – titular e Andréa Gonçalves Bueno de Freitas – suplente;
3. Wagner Vieira Araújo – titular e Éverton Almeida Pereira – suplente.

IV. Representante do Conselho Diretor: José Wellington Costa

V. Representante da sociedade civil no CONSU: José Augusto Pereira de Carvalho – titular e Cleiton Freitas Feijó de Melo – suplente.

Instalação da Comissão Eleitoral

No dia 27 de agosto de 2024, a Comissão Eleitoral, doravante CE, se reuniu, pela primeira vez, no Auditório de Letras do Campus São Cristóvão, às 10h. Nessa reunião,

os membros presentes elegeram o técnico administrativo Wagner Vieira Araujo como Presidente da CE, a professora Acácia Maria dos Santos Melo como Vice-Presidenta, o professor Wellington Júnio Costa como Primeiro Secretário e o estudante Arthur Gil de Oliveira Araújo como Segundo Secretário. Após análise de mensagem recebida, a CE decidiu advertir o pré-candidato Rosalvo Ferreira Santos, pelo uso de lista de e-mails institucionais para a apresentação da sua chapa, o que era vedado pela Resolução N° 44/2022/CONSU. A partir de então, a CE iniciou os trabalhos de elaboração de um Regulamento Eleitoral.

Regulamento Eleitoral

No dia 30 de agosto, a CE tomou conhecimento da composição da Comissão de Ética Eleitoral, doravante CEE, constituída pela Resolução N° 16/2024/CONSU da seguinte forma:

- I. Docente CONSU: Higor Sérgio Dantas de Argolo, titular e Débora Eleonora Pereira da Silva, suplente;
- II. Docente CONEPE: Jane Delane Reis Pimentel, titular e Aline Lima de Oliveira Nepomuceno, suplente;
- III. Discente CONSU: Melina Kelly Rodrigues Alencar, titular e Janisson Yuri Ferreira Rocha, suplente;
- IV. Discente CONEPE: Stephani Rayanne da Conceição Santos, titular e José Claudio Barboza Júnior, suplente;
- V. Técnico administrativo CONSU: Leina Santos Costa, titular e Clerton Magno Rocha Santana Pereira, suplente;
- VI. Técnico administrativo CONEPE: Carolina Sampaio de Sá Oliveira, titular e Erickson Santos de Alcântara, suplente;
- VII. Conselho Diretor: Antônio Álvaro de Carvalho, titular.

Depois do início das discussões para a elaboração do Regulamento Eleitoral, durante a reunião do dia 27 de agosto, os trabalhos avançaram durante reunião realizada no dia 03 de setembro, às 16h, na sala de reuniões do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET, do Campus São Cristóvão.

No dia 04 de setembro, às 15h, o Presidente da CE participou da reunião de instalação da CEE, no Auditório de Letras do Campus São Cristóvão, ocasião em que se estabeleceu uma proposta de regras de campanha. Na sequência, teve lugar uma reunião da CE, para finalização da proposta de Regulamento Eleitoral, acrescida das sugestões da CEE para as regras de campanha. No dia seguinte, às 13h, pela plataforma google.meet, a CE deliberou e aprovou a sua proposta de Regulamento Eleitoral.

No dia 06 de setembro, às 9h, o Presidente da CE, Wagner Araujo, o Primeiro Secretário, Wellington Costa e o Segundo Secretário, Arthur Araújo, se reuniram com o Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFS, o professor Alberto Costa Neto, na STIC, para elucidações sobre o Sistema Integrado de Gestão de Eleição, Sigleição, escolhido para o processo de consulta à comunidade acadêmica, conforme determinado na Resolução N° 44/2022/CONSU. Preocupada com a garantia de confiabilidade de voto, autenticidade e suscetibilidade de auditoria, exigida pela referida resolução, a CE buscava mecanismos que tornassem o uso do Sigleição mais seguro, propondo, assim, uma votação em estações de votação por esse mesmo sistema, uma vez que tal procedimento não o mudaria o seu caráter remoto, segundo a definição deste termo nos dicionários especializados disponíveis na Biblioteca Central da UFS.

Ainda no dia 06 de setembro, a proposta de Regulamento Eleitoral foi devidamente enviada à secretaria dos Conselhos Superiores da UFS, que encaminhou o documento a um Relator, o Conselheiro Roberto Rodrigues de Souza, cujo parecer foi juntado ao processo no dia 11 de setembro.

Em 13 de setembro, a CE se reuniu às 10h, pela plataforma google.meet, com o objetivo de discutir sobre as matérias de imprensa concernentes ao processo eleitoral da UFS e elaborar uma nota de esclarecimento a ser amplamente divulgada. Três dias depois, às 13h, no Auditório de Letras do Campus São Cristóvão e pela plataforma google.meet, logo em formato híbrido, a CE se reuniu para deliberar sobre os andamentos do processo do Regulamento Eleitoral.

Uma nova reunião da CE com integrantes da equipe da STIC foi realizada via plataforma teams.microsoft, no dia 18 de setembro, às 9h. Ocasão em que se discutiu, principalmente sobre a segurança do sistema Sigeleição. No mesmo dia, o Juiz Edmilson da Silva Pimenta deferiu uma medida liminar para determinar que a Universidade Federal de Sergipe realizasse a sua consulta à comunidade acadêmica para a escolha de Reitor e Vice-Reitor(a) de forma remota, desconsiderando a definição especializada desse termo. A ação dita popular foi movida pelo professor e conselheiro Mário Adriano dos Santos e pelas professoras Sílvia de Magalhães Simões e Nathalie Oliveira de Santana, representados pelo advogado e professor da UFS Uziel Santana dos Santos.

Inicialmente convocado para o dia 19 de setembro, com o objetivo de apreciar o parecer do Conselheiro Roberto Rodrigues de Souza, o Conselho Universitário foi, finalmente, convocado para reunião extraordinária no dia 23 de setembro de 2024, às 14h, em virtude do afastamento anteriormente programado do Relator.

No dia 19 de setembro, às 14h, a CE se reuniu pela plataforma google.meet, para definir um novo formato para os debates, visto que o calendário proposto junto com o Regulamento Eleitoral não era mais viável, e para deliberar sobre o questionamento do representante legal dos então pré-candidatos, professor Rosalvo Ferreira Santos e professora Rogéria de Souza Nunes, sobre as condutas expressamente vedadas durante o período de pré-campanha.

Na mesma data, os professores David Soares Pinto Júnior e Alan Almeida Santos, pré-candidatos a Reitor e Vice-Reitor, enviaram à CE um pedido de esclarecimento sobre a fórmula da ponderação total de votos válidos, prevista na Resolução N° 44/2022/CONSU e que, por esse motivo, deveria ser aplicada.

No dia seguinte, às 13h, pela plataforma google.meet, a CE e a CEE realizaram uma reunião conjunta para definir as regras de pré-campanha, até a aprovação do Regulamento Eleitoral pelo CONSU.

O CONSU se reuniu no dia 23 de setembro de 2024, às 14h, na sala dos conselhos, no Campus São Cristóvão para apreciar o parecer do Relator Roberto Rodrigues de Souza, aprovando-o com alguns ajustes, prevendo regras para a pré-campanha e nova proposta de calendário.

No dia 27 de setembro, motivada pela ação popular supracitada, a CE elaborou uma representação sobre o consulta à comunidade acadêmica, solicitando ao Ministério Público Federal um acompanhamento do processo, conforme os seguintes protocolos: MPF 20240066230 e MPF - PR-SE-00044041/2024.

Inscrição das chapas

A Portaria N° 1017 de 01 de outubro de 2024 alterou o Artigo 8° da Portaria 684 de 26 de julho de 2024, estabelecendo o dia 21 de outubro de 2024 como prazo final para

a publicação do resultado das eleições, com a indicação da lista tríplice para Reitor e Vice-Reitor(a).

Dois dias depois, a CE comunicou que a lista de votantes seria divulgada no dia 04 de outubro e assim o fez. Na mesma data, a CE se reuniu, pela plataforma google.meet, para decidir sobre encaminhamentos de preparação para a consulta à comunidade acadêmica, como o suporte a eventuais votantes com dificuldade de acesso e/ou uso do sigeleição, conforme Art. 22 da Resolução Nº 44/2022/CONSU.

No dia 08 de outubro, a CE recebeu e homologou as inscrições das chapas abaixo, que permaneceram inscritas, já que não houve nenhuma interposição de recurso.

- Chapa 1 (SOU MAIS UFS), com Valter Joviniano de Santana Filho (candidato a Reitor) e Martha Suzana Cabral Nunes (candidata a Vice-reitora);

- Chapa 2 (UFS DA GENTE), com André Maurício Conceição de Souza (candidato a Reitor) e Silvana Aparecida Bretas (candidata a Vice-Reitora);

- Chapa 3 (DE MÃOS DADAS SOMOS MAIS FORTES), com Rosalvo Ferreira Santos (candidato a Reitor) e Rogéria de Souza Nunes (candidata a Vice-Reitora);

- Chapa 4 (ENSINO E LIBERDADE), com David Soares Pinto Júnior (candidato a Reitor) e Alan Almeida Santos (candidato a Vice-Reitor).

Campanha

Uma nova reunião da CE ocorreu no dia 09 de outubro, às 16h, via google.meet. Nela, algumas solicitações de inclusão na lista de votantes foram avaliadas e indeferidas, porque não correspondiam aos critérios definidos na Resolução Nº 44/2022/CONSU. Outro assunto abordado foi o cadastro dos membros da Comissão Eleitoral, pela STIC, para acompanhamento da votação no dia 15 de outubro.

No dia 10 de outubro, membros da CE atuaram no Resun, na Prefeitura do Campus São Cristóvão e no HU como agentes de comunicação sobre o processo da consulta e o funcionamento do Sigeleição, junto a votantes com dificuldade de acesso ao sistema.

No dia seguinte, a CE convocou representantes das quatro chapas inscritas para uma reunião de estabelecimento das regras de debate. Apenas a chapa 4: Ensino e Liberdade não participou da reunião, realizada via google.meet, às 18h do dia 11 de outubro, embora tivesse recebido a convocação. A proposta de regras apresentada pela CE foi discutida com os representantes das chapas presentes e aprovada com ajustes. Tais regras foram respeitadas nos dois debates realizados no auditório da Reitoria, no Campus São Cristóvão, no dia 14 de outubro, um às 9h e o segundo às 19h, ambos transmitidos, ao vivo, pela TVUFS, com chat aberto para participação do público dos campi do interior. O debate matutino privilegiou as perguntas de eleitores dos campi de Lagarto, Laranjeiras e Glória, enquanto o debate noturno privilegiou as perguntas de eleitores dos campi de Aracaju, Itabaiana e São Cristóvão. Ao final do primeiro debate, o Presidente da CE leu uma advertência à Chapa 1: Sou mais UFS, sugerida pela CEE, por desrespeito às regras de pré-campanha.

Votação

A votação ocorreu, via Sigeleição, no período de 00:01 e 22:30 horas do dia 15 de outubro de 2024. Membros da CE acompanharam o processo, com o apoio técnico da STIC e não constataram nenhuma irregularidade. Às 22:25 horas, a CE se reuniu, via google.meet, para preparar e realizar a apuração dos votos e a divulgação do resultado preliminar, o que foi cumprido sem nenhuma intercorrência. O resultado foi

disponibilizado no próprio Sigeleição, às 22:32 horas, enviado às quatro chapas concorrentes e encaminhado para ampla divulgação nos canais oficiais da Universidade.

Os 31.126 eleitores aptos eram compostos de 1.613 docentes, 1.371 técnicos administrativos e 28.142 discentes. Desse contingente, obteve-se o seguinte resultado em número de votos:

Chapa 1: SOU MAIS UFS (Valter Joviniano para Reitor e Martha Suzana para Vice-Reitora)	
Votos de docentes	593
Votos de Técnicos administrativos	466
Votos de discentes	2704
Total de votos	3763

Chapa 2: UFS DA GENTE (André Maurício para Reitor e Silvana Bretas para Vice-Reitora)	
Votos de docentes	746
Votos de Técnicos administrativos	513
Votos de discentes	8843
Total de votos	10102

Chapa 3: DE MÃOS DADAS SOMOS MAIS FORTES (Rosalvo para Reitor e Rogéria para Vice-Reitora)	
Votos de docentes	101
Votos de Técnicos administrativos	112
Votos de discentes	582
Total de votos	795

Chapa 4: ENSINO E LIBERDADE (Prof. David Soares para Reitor e Prof. Alan Almeida para Vice-Reitor)	
Votos de docentes	24
Votos de Técnicos administrativos	19
Votos de discentes	169
Total de votos	212

	Branco	Nulo
Votos de docentes	10	2
Votos de Técnicos administrativos	11	5
Votos de discentes	126	32
Total de votos	147	39

	Úteis	Branco	Nulo
Total de votos da eleição	14872	147	39

Considerando o §2º do Art. 25 da Resolução Nº 44/2022/CONSU, a CE fez a ponderação total dos votos válidos de acordo com a seguinte expressão: $RA = [(NDA/NVD) \times 0,7 + (NTA/NVTA) \times 0,15 + (NEA/NVE) \times 0,15] \times 100$ onde:

RA = resultado final do total de votos ponderados para o candidato A;

NDA = Nº votos úteis de docentes no candidato A;

NVD = Nº total de votos válidos (úteis + brancos + nulos) do corpo docente;

NTA = N° votos úteis de técnicos administrativos no candidato A;

NVTA = N° total de votos válidos (úteis + brancos + nulos) do corpo técnico administrativo;

NEA = N° votos úteis de estudantes no candidato A, e,

NVE = N° total de votos válidos (úteis + brancos + nulos) dos estudantes

Dessa forma, chegou-se ao seguinte resultado final:

Classificação	Chapa	Votos ponderados por chapa, R(%)
1ª colocação	Chapa 2	52,82
2ª colocação	Chapa 1	37,59
3ª colocação	Chapa 3	6,98
4ª colocação	Chapa 4	1,59
Votos em Branco		0,77
Votos Nulos		0,20

Após a divulgação do resultado preliminar, a CE aguardou o prazo regulamentar de interposição de recurso e confirmou a inexistência de tal ocorrência.

No dia 21 de outubro de 2024, às 11h30, pela plataforma google.meet, a CE se reuniu para encaminhar o resultado final da consulta à comunidade acadêmica para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFS, nos termos da Resolução N° 44/2022/CONSU.

O Primeiro Secretário da CE redigiu e leu este relatório, que foi aprovado pelos membros presentes em reunião, dando a este documento também o valor de Ata.

São Cristóvão - SE, 21 de outubro de 2024.